

TERMO DE REFERÊNCIA
MODALIDADE PRODUTO – 004/FunBEA/2018

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A prestação de serviços de interlocutor/a, enquadra-se no projeto de construção do Plano de Comunicação Social e Educação Ambiental do Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte (UGRHI-03).

II - UNIDADE DEMANDANTE

Fundo Brasileiro de Educação Ambiental (FunBEA).

III. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Projeto tem como objetivo “Ampliar o conhecimento da missão e atividades do CBH-LN, melhorando a compreensão e comportamento social frente aos problemas nas 34 Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, promovendo a participação junto ao CBH, bem como a comunicação social e a educação ambiental, contribuindo com a aproximação da sociedade ao Sistema de Recursos Hídricos”.

Em conformidade com o Plano de Bacias Hidrográficas (2017) e ao Plano Estadual de Recursos Hídricos (2012-2015), que prioriza em seu Programa de Duração Continuada 8 a capacitação técnica, a educação ambiental e a comunicação social como estratégias imprescindíveis para a gestão e a conservação dos recursos hídricos, propomos a elaboração de um Plano de Comunicação Social e Educação Ambiental que é indicada pela Linha Temática 1 do Programa de Duração Continuada (PDC) 8 do Plano Estadual de Recursos Hídricos. A linha temática FEHIDRO que abriga o presente projeto é a linha de educação ambiental.

IV. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Gestão do conteúdo e fluxos produzidos pela área da comunicação e formação/mobilização, que integrarão a construção do Plano de Comunicação Social e Educação Ambiental do Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte.

V – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando o cenário atual dos recursos hídricos do Litoral Norte, aliado ao déficit de informação e participação sobre o tema, torna-se essencial a execução de um Plano de Comunicação Social e Educação Ambiental que contribua para a melhoria das condições dos cursos d'água na UGRHI 3 e da participação social com foco na gestão, conservação e recuperação dos recursos hídricos.

O CBH-LN conta com câmaras técnicas e grupos de trabalho para dialogar sobre as soluções e os problemas relacionados aos recursos hídricos da região: a Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais (CT-PAI), de Saneamento (CT-SAN) e de Educação Ambiental (CT-EA) e os Grupo de Trabalho de Cobrança pelo Uso da Água (GT-COB); de criação da Agência de Bacias (GT-Agência), de Agroecologia e Sistemas Agroflorestais (GT-AGRO),

de Saneamento em Comunidades Isoladas (GT-Isoladas) e o Grupo de Trabalho de Coordenação (GT-Coordenação), que reúne os coordenadores das câmaras técnicas, grupos de trabalho e secretaria executiva do CBH-LN.

Todos esses grupos geram grande volume de discussões que se traduzem em propostas, planos e ações voltadas para a população que habita e que visita o Litoral Norte. Além desses, a própria Secretaria Executiva é agente de inúmeras ações, especialmente àquelas voltadas à articulação das políticas e dos fóruns existentes não só na região, como também em fóruns estaduais e nacionais.

Para alcançar os necessários níveis de compreensão, aceitação e comportamento social frente aos problemas que acometem as 34 Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, a estratégia do projeto buscará a obtenção de resultados positivos frente às seguintes necessidades:

- Estímulo à interação com o Comitê de Bacias, explicando o seu trabalho e valorizando a participação do público para a obtenção de resultados que beneficiarão a todos;
- Captação de atenção para a importância da água na vida dos seres humanos e do público alvo em particular;
- Educação da população mediante informações sobre a absoluta necessidade de recuperação e preservação ambiental focando, prioritariamente, os cursos d'água.

O desenvolvimento de atividades de educação ambiental nas áreas de gerenciamento de recursos hídricos, objeto deste projeto, pauta-se pelos conceitos, princípios e diretrizes definidos pela Lei nº. 12.780, de 30.11.2007, que instituiu a política estadual de educação ambiental.

Por meio de processos educativos socioambientais visa-se favorecer e otimizar a comunicação de informação acerca dos recursos hídricos através da organização da sociedade, pois acredita-se que uma sociedade organizada é um indicador seguro de continuidade e sustentabilidade do processo comunicativo.

É necessária a contratação de articulador/a para facilitar o processo de difusão de informação, mobilização e formação da população da bacia com atores locais visando a construção participativa do Plano de Comunicação Social e Educação Ambiental do Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte.

Os produtos visam atingir os objetivos propostos, facilitando o processo de participação, visando o diálogo e a reflexão para perceber sua realidade e demandar mudanças diante dela.

VI – VAGAS

Será contratado 1 pessoa física ou jurídica para exercer função de gestor de conteúdo que exercerá suas atividades em espaço compatível ao gerenciamento dos fluxos das distintas produções que integrarão o Plano de Comunicação Social do Comitê de Bacias do Litoral Norte.

VII – ATIVIDADES DE CARÁTER GERAL A SEREM DESENVOLVIDAS

- a. Gestão de conteúdo dos resultados de reunião técnica de alinhamento e planejamento participativo com o CBH-LN.
- b. Gestão de conteúdo dos resultados de 01 Workshop de priorização de temáticas.
- c. Gestão do fluxo de informações oriundos dos processos formativos de 20 encontros presenciais para cada grupo estabelecido, sendo 01 em cada município/ microbacia prioritária.

- d. Gestão do conteúdo relacionado ao Encontro de Encerramento no último mês do projeto para a entrega do Plano de Comunicação Social e Educação Ambiental do CBH-LN.
- e. Parecer técnico sobre plano de mídia e respectiva grade de produção das peças para veiculação para rádio e TV do Litoral Norte;
- f. Gestão do fluxo do Tráfego das peças produzidas inclusive de press releases às rádios e emissoras de televisão e demais veículos regionais;
- g. Gestão do conteúdo do “Plano de Comunicação Social e Educação Ambiental do CBH-LN”.

VIII – ETAPAS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS

Fluxo e gestão de conteúdo de todas as etapas do projeto.

IX – PERFIL PROFISSIONAL

O Profissional a ser contratado deverá ter disponibilidade para viagens, além de possuir e apresentar documentação, comprovando os seguintes requisitos necessários à realização das atividades presentes neste Termo:

- (i) Graduação de nível superior em Comunicação Social – Jornalismo;
- (ii) Residir na região litorânea do estado de São Paulo;
- (iii) Possuir experiência profissional mínima de 05 (cinco anos) com organizações não governamentais nas áreas de Educomunicação, Meio Ambiente e Assessoria de Imprensa compatíveis com este Termo de Referência;
- (iv) Experiência técnica em elaboração e gestão de fluxos de conteúdos socioambientais;

X – PRAZO E DURAÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 24 meses, a contar da data de sua assinatura. Havendo necessidade, será realizada uma revisão de prazos e a devida prorrogação do contrato com ajustes no cronograma de entrega dos produtos.

XI – VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor da consultoria, objeto deste termo de referência, corresponde à um total de 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

As despesas referentes a deslocamentos, estadia, materiais e quaisquer custos inerentes à consultoria estão embutidas nesta remuneração.

XII – CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- Relatórios bimestrais contendo os conteúdos gerenciados.

XIII – LOCAL DE TRABALHO

O contratado deverá residir na região litorânea do estado de São Paulo.

XV – INSUMOS

Os insumos para o desenvolvimento das atividades previstas no presente Termo de Referência serão por conta do contratado.

XVI – RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Semiramis Biasoli – Secretária Executiva do FunBEA.

XVII – PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCEDIMENTOS:

1. O candidato deverá manifestar interesse no email: contato@funbea.org.br
2. O candidato deverá encaminhar no mesmo endereço eletrônico acima, os seguintes documentos:
Curriculum Vitae, os documentos e comprovantes curriculares, a tabela de documentação (Anexo II).
3. Deverá constar no título do e-mail, o seguinte título:
 - Termo de Referência/modalidade produto 004/FunBEA/2018 – PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO CBH-LITORAL NORTE 2017-2019
4. A Instituição deste Edital nomeará um Comitê de Seleção para julgar as propostas/candidaturas recebidas de acordo com os critérios de avaliação apontados no **Anexo I** deste Termo de Referência.
5. Somente serão avaliadas as propostas habilitadas, de acordo os critérios de avaliação apontados no Anexo deste Termo de Referência.
6. O prazo para a realização da inscrição por meio do e-mail informado no item “XVII - 1” é de 7 dias.
9. Os proponentes deste Edital não se responsabilizam por falhas de envio de informações por meio da rede mundial de computadores.

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. ETAPA ELIMINATÓRIA

1.1. Habilitação da proposta

Somente as propostas habilitadas serão avaliadas na etapa classificatória. Serão considerados habilitados os proponentes que:

a) Tenham o perfil profissional estipulado neste TR, de acordo com o tópico **IX. PERFIL PROFISSIONAL**, itens (i) ao (viii).

b) Enviem os documentos comprobatórios dos itens informados no currículo.

Serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios (enviar cópias):

c) Diploma de nível superior e pós-graduação reconhecidos pelo MEC;

d) Comprovantes de experiência profissional tais como carteira de trabalho; ficha catalográfica de livros, certificados, documentos de pesquisa e artigos que constem o ano, nome e função do candidato, declarações assinadas pelo empregador onde conste o período de trabalho (ano de início e fim), nome e função do candidato.

2. ETAPA CLASSIFICATÓRIA

2.1. Análise do *Curriculum Vitae*

Nesta etapa classificatória será realizada a verificação, no currículo do profissional, da existência dos fatores (atributos) exigidos neste TdR para a realização dos trabalhos, assim como serão pontuados os requisitos profissionais comprovados pelos candidatos, de acordo com a tabela abaixo.

Tabela 1. Critérios de análise de currículo

Fator	Requisitos	Pontuação
(i) Graduação em nível superior	Bacharel e Licenciatura	5
	Sem Graduação ou apenas Bacharel	Eliminatório
(ii) Mestrado *	Mestrado (até 1 documento comprobatório)	5
(iii) Experiência técnica com recursos hídricos	Possuir experiência técnica	5
(iv) experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em uma ou mais temáticas compatíveis com este Termo de Referência. Considerando-se como temáticas compatíveis: educação ambiental; projetos sociais; planejamento e metodologias participativas; recursos hídricos;	Dois ou mais documentos comprobatórios	5
	Menos de 02 anos	Eliminatório
(v) experiência e habilidade para moderar processos participativos (mínimo de 2 documentos comprobatórios) **	Mais de 02 documentos comprobatórios	5

	02 documentos comprobatórios	3
	Menos de 02 documentos comprobatórios	Eliminatório
(vi) ter artigos relacionados a recursos hídricos publicados em revistas nacionais de pesquisa.	Mais de 1 artigo	7
	1 artigo	5
	Nenhum artigo publicado	Eliminatório
(vii) ter participado de eventos científicos relacionados a temática da água	Possuir mais de 1 documento comprobatório	5
	Possuir pelo menos 1 documento comprobatório	3
(viii) ter experiência em projeto com os comitês de Bacias Hidrográficas do Litoral paulista.	1 documento comprobatório	7
	Nenhum documento comprobatório	Eliminatório
TOTAL MÁXIMO		44

*Os pontos referentes à mestrado e doutorado não são conferidos cumulativamente, sendo atribuído ao candidato os pontos referentes à maior titulação. As pontuações de mestrado e doutorado apenas serão contabilizadas caso estes títulos sejam relacionados a qualquer área de interesse deste TdR

** Serão aceitos documentos que comprovem moderação de oficinas, conferências, trabalhos com grupos em geral, como: certificados, programação de evento onde conste o nome e a função do candidato, declarações de empregador, com descrições sobre o trabalho de moderação, etc.

COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS:

Só serão pontuadas as experiências profissionais compatíveis com as atividades elencadas neste Termo de Referência que estiverem **devidamente comprovadas** por meio de cópia de documentos, tais como: certificados, declarações, atestados, publicações impressas ou em meio digital, etc.

Conforme especificado no tópico “**XVII – PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA**”, todos os documentos enviados devem ser listados na Tabela do ANEXO II, com o respectivo período das experiências profissionais e o(s) item(ens) do perfil profissional ao qual estão relacionados.

2.2. Entrevista

Para avaliação dos conhecimentos e complementação das informações, poderá ser realizada entrevista.

As entrevistas deverão ser realizadas em horário comercial, preferencialmente por meio de reunião presencial na sede do FunBEA, ou via vídeo/áudio conferência.

As propostas/candidaturas serão julgadas por um Comitê de Seleção nomeado pela respectiva Instituição Executora. Somente serão avaliadas propostas apresentadas por candidatos(as) que sejam considerados(as) habilitados(as), isto é, que atendam aos requisitos mínimos estipulados e que suas propostas apresentem coerência com o objeto solicitado no Termo de Referência.

A Pontuação Técnica Final (Pt) dos candidatos será calculada pela soma da Pontuação da Análise Curricular (AC) multiplicada pelo fator 0,6 e caso haja necessidade de entrevista, esta terá pontuação (En) multiplicada pelo fator 0,4.

$$\mathbf{Pt = (AC) \times 0,6 + (En) \times 0,4}$$

ANEXO II – TABELA DE DOCUMENTAÇÃO

Tabela 1. Documentação

Nº	DOCUMENTO	PERÍODO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (mês/ano)	ITEM DO PERFIL PROFISSIONAL A COMPROVAR (i a vii)*

*Para documentos correspondentes ao item (ii) do perfil profissional, o candidato deve também apontar qual a temática do Termo de Referência relacionada ao documento comprobatório.

Observação: Mesmo que o documento apresentado seja de experiências pontuais e não possua detalhamento de início e fim da atividade, sua descrição deve constar na tabela, identificando qual o item do perfil profissional ao qual se relaciona.